

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>		<b>CÓDIGO:</b>	
			<b>CCG-FOR-33</b>	
<b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b> 05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 07		

<b>UNIDADE:</b>	UNINORTE DJALMA BATISTA
<b>CURSO:</b>	DIREITO

O Coordenador(a) **Poliana Milena Barros Navegante** do Curso de **Direito** da Uninorte Djalma Batista, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **29/08/22 a 31/08/22** no *Forms* disponível no link: <https://forms.office.com/r/6Bb7g5AwiH> ou QRcode até **18 horas**.



Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **01/09/22 às 18:30h** na **Unidade Djalma Batista – Unidade 22** e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. Para o candidato ser aprovado é necessário obter na **prova teórica e/ou prática** nota igual ou maior que 7,0 (sete). Em caso de empate, o critério de desempate a análise do **histórico escolar do aluno**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Priscila Rubim Paganele	Instituições Democráticas e Ordens Constitucionais	Direito	01
Consuelo Pinheiro de Farias	Organização da Administração Pública e a Prestação de Serviços Públicos	Direito	01
Paulo Sergio Guimaraes de Oliveira	Recursos e Outros Meios de Impugnação da Decisão Judicial	Direito	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

*Poliana Milena Barros Navegante*

Manaus, 29 de agosto de 2022